

**CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.677, de 13 de junho de 1993, e o art. 32 do Regimento Interno do Conselho Curador,

considerando que cabe ao Presidente do Conselho decidir sobre casos omissos ao Regimento Interno e, levando-se em consideração a manifestação expressa dos Conselheiros acerca dos Votos nºs 11, 14 e 15/94, em atendimento ao Ofício-Circular nº 19/94, ocasionado pela falta de quórum em duas reuniões sucessivas, resolve:

I - aprovar a Prestação de Contas relativa ao exercício de 1993, como apresentada pelo Agente Operador;

II - aprovar a 3ª Reformulação do Orçamento do FDS para o exercício de 1994, retroativa a julho/94, conforme sugerido pela Caixa Econômica Federal;

III - aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 1995, como apresentada pelo Agente Operador.

DJALMA JOSÉ PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho - em exercício

(Of. nº 255/94)